



**LEI N.º 1.388 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.994**

Referente ao Projeto de Lei N.º 30/94 - MENSAGEM N.º 18/94

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.995, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e manteve e eu, nos termos dos §§ 1.º e 8.º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**ARTIGO 1.º** - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 1.995, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo.

**ARTIGO 2.º** - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3.º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Orçamentária e as determinações emanadas pela Comissão Central de elaboração orçamentária.

PROTOCOLO G. P.  
RECEBI EM 13/9/94  
Câmara Municipal de Ubatuba

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11680-000

fl. 2

*Parágrafo único* - A Comissão Central de elaboração orçamentária será composta de 5 (cinco) pessoas, a serem designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

previsto no art. 167, § 1º, da Constituição Federal.

**ARTIGO 4.º** - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesas, face à Constituição Federal, atenderá um processo de planejamento permanente, descentralização e participação comunitária, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber; e

III - O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, também quando couber.

**ARTIGO 5.º** - A Lei Orçamentária Anual atenderá as Diretrizes Gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da receita para o exercício.

**ARTIGO 6.º** - As receitas e despesas serão estimadas tomando por base um índice de inflação previsto para o corrente exercício, e a tendência e o comportamento da arrecadação municipal acumulada mês a mês.

§ 1.º - Na estimativa das receitas, deverão ser considerados ainda, as modificações na legislação tributária, proveniente da Constituição Federal e de um recadastramento dos imóveis já em execução por esta Administração.

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11680-000

fl. 3/4

§ 2.º - A proposta orçamentária para o próximo exercício, terá um valor que atenda as necessidades mínimas da comunidade, e nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos previstos na programação financeira de desembolso.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL

*ARTIGO 7.º* - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e entidades da Administração Direta ou Indireta.

*ARTIGO 8.º* - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício, ficarão condicionados a existência de recursos e expressa autorização legislativa para tal, e não poderão exceder a 60 % (sessenta por cento) do valor das Receitas Correntes do Município.

*ARTIGO 9.º* - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do ANEXO II, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados outros programas, desde que financiados com recursos próprios e de outras esferas de Governo.

## CAPÍTULO III

### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS

*ARTIGO 10* - O Orçamento de Investimento das empresas municipais, fundações e fundos compreenderá os programas de investimentos em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, conforme projetos constantes dos ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V, que fazem parte integrante desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11680-000

11.4.94

**ARTIGO 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, em 5 de setembro de 1994.

ORGÃO

DE

GERSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

1994/09/05

C



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11680-000

FL. 1

## ANEXO I

### ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO
01		LEGISLATIVO
	01.01	Câmara Municipal
02		EXECUTIVO
	02.01	Assessoria de Gabinete - GAB
	02.02	Centro de Processamento de Dados - CPD
	02.03	Fundo Social de Solidariedade - FUNSOC
	02.04	Secretaria de Planejamento - SEPLAN
	02.05	Procuradoria Municipal - PM
	02.06	Secretaria de Administração - SA
	02.07	Secretaria de Finanças - SF
	02.08	Secretaria de Educação - SE
	02.09	Secretaria de Obras - SO
	02.10	Secretaria de Arquitetura e Urbanismo - SAU
	02.11	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAAB
	02.12	Secretaria de Serviço Social - SSS
	02.13	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
	02.14	Secretaria de Saúde - SS
	02.15	Secretaria de Esportes e Lazer - SEL
	02.16	Encargos Gerais do Município - EGM
	02.17	Fundo Municipal de Saúde - FMS



## ANEXO II

### A - RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
201	Manutenção da Unidade
202	Distribuição da Merenda Escolar
203	Subvenções Sociais
204	Contribuições para Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP -
205	Contribuições para Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP - FPM
206	Pagamento de Precatórios Judiciais
207	Parcelamento de Débitos Previdenciários
208	Ajuda de Custos para Aquisição de Passes Escolares aos Servidores Municipais
209	Iluminação Pública em Diversas Ruas do Município
210	Outras Amortizações
211	Ajuda Assistencial aos Servidores Municipais
212	Subvenção a Santa Casa
213	Indenização de Acidente de Trabalho
214	Assistência Médico Hospitalar
215	Subvenções a Liga Ubatubense de Futebol - LUF

### B - RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROJETOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
101	Construção de Oficina de Marcenaria
102	Ampliação e Término do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ubatuba
103	Desapropriações de Áreas para Construção de Prédios Públicos - Instalação de Regional Sul.
104	Construção de Mercado Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11680-000

FL. 5

## CÓDIGO

## ESPECIFICAÇÃO

- 105 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Escolas.
- 106 Pagamento de Procatórios Judiciais
- 107 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Creches.
- 108 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Pré-Escolas.
- 109 Construções de Edifícios de Apoio à Educação Ambiental Profissionalizantes.
- 110 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Clínicas Odontológicas para atendimento à Saúde do Escolar.
- 111 Construções, Reformas e Ampliações de Quadras Poliesportivas, nas Escolas do Município.
- 112 Pavimentação, Execução de Guias, Sarjetas, Galerias, Bueiros, Valas, Canais, Passeios de Vias Públicas e Recuperação de Pavimentos.
- 113 Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública.
- 114 Construção de Estradas, Ciclovias, Pontes, Abrigos para Ônibus e Outras Obras Rodoviárias.
- 115 Construção do Prédio do INSS.
- 116 Construção do Calçadão Central.
- 117 Execução de Galerias e Tubulações de Águas Pluviais, Retificação do Leito dos Rios e Revestimentos de Canais, Córregos e Riachos.
- 118 Execução de Redes de Água no Município de Ubatuba.
- 119 Execução de Redes de Esgoto no Município de Ubatuba.
- 120 Execução de Estação de Tratamento de Água e Esgoto no Município de Ubatuba.
- 121 Construção de Portal e Enrocamentos.
- 122 Desapropriações, Implantação de Loteamentos e Construções de Casas Populares.
- 123 Construção de Hospital Municipal.
- 124 Desapropriação de Área e Construção de Terminal Rodoviário.
- 125 Obras de Urbanização de Vias e Áreas Públicas.
- 126 Execução de Projeto Executivo de Drenagens de Águas Pluviais.
- 127 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Prédios Públicos Municipais.
- 128 Construção de Novo Pátio da Secretaria de Obras.
- 129 Instalação de Centros de Abastecimentos.
- 130 Construções, Ampliações e Reformas de Cemitérios.
- 131 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Serviço Social.
- 132 Construção de Núcleos da Promoção Social, Centros Comunitários em Diversos Bairros do Município.
- 133 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Prédios para o atendimento da Criança e do Adolescente.
- 134 Construções, Ampliações e Reformas de Posto de Saúde.
- 135 Ampliação e Reforma do Centro de Saúde.
- 136 Ampliação da Santa Casa.
- 137 Construção e Reforma de Piscinas.
- 138 Reforma e Iluminação do Estádio Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11680-000

FL. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
139	Construção de Arquibancadas, Cobertura, Iluminação, Alameda no Estádio Municipal.
140	Construção de Prédio para a Secretaria do Esportes e Lazer.
141	Construções de Ginásio de Esportes, Ampliações e Reformas.
142	Construções, Reformas e Ampliações de Quadras Poliesportivas e Praças de Lazer.
143	Implantação do Projeto Carrossel Que Dispõe Sobre a Instalação de Parques Infantis.
144	Implantação do Projeto Lazer para os Aposentados.
145	Desapropriações de Imóveis de Interesse Social.
146	Aumento do Capital de Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano EMDURB
147	Constituição ou Aumento do Capital Social da Companhia de Turismo do Município de Ubatuba - COMTUR
148	Ampliação e Reforma do Mercado de Peixe.
149	Construção e Instalação de Centro de Controle de Zoonose do Serviço de Saúde Coletiva.
150	Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Educação.
151	Desapropriação, Construção, Ampliação e Reforma da Escola Municipal de 2º Grau e Ensino Supletivo "Presidente Tancredo de Almeida Neves".
152	Reforma da Câmara Municipal.
153	Ampliação e Reforma do Prédio, situado a Rua Conceição, Para Curso Supletivo de 1.º Grau.
154	Construção, Ampliação e Reforma do Pátio da Usina de Reciclagem de Lixo.
155	Desapropriação, Construção, Ampliação e Reforma de Velório Municipal e Sala de Necropsia.
156	Reforma, Ampliação e Adaptação para o Centro de Convenções.
157	Desapropriação, Construção, Ampliação e Reforma de Teatro.

## ANEXO III

### RELAÇÃO DOS PROJETOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA - EMDURB

01 - Projetos a serem custeados com recursos municipais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11680-000

FL.50

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DOS PROJETOS DA COMPANHIA DE TURISMO DE UBATUBA - COMTUR

01 - Projetos a serem custeados com recursos da própria empresa

## ANEXO V

### RELAÇÃO DOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA - FUNDART

01 - Projetos a serem custeados com recursos municipais ou de outras esferas do Governo